



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

Edital ICEPi/SESA N° 072/2025
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTOR TEMPORÁRIO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E
MULTIPROFISSIONAL
RESULTADO FINAL

DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - FINAL

1. O Resultado Final do processo seletivo para preceptores para os Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde encontra-se no Anexo I
2. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro do Programa.

Vitória/ES, na data da assinatura eletrônica.

ERICO SANGIORGIO

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES

ANEXO I
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTOR TEMPORÁRIO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA (ÊNFASE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

REGIÃO CENTRAL - COLATINA

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	VAGAS	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional área de Vigilância em Saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de preceptor na área da saúde	Curso em Metodologias Ativas (mínimo 40h)
1	SILVIA CRISTINA TOSO	DEFERIDO	AC	X	2,5	0,5	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0

REGIÃO SUL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	VAGAS	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional área de Vigilância em Saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de preceptor na área da saúde	Curso em Metodologias Ativas (mínimo 40h)
	MARIA DA PENHA PEREIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	AC	<ol style="list-style-type: none"> Não atendeu ao item 9.3: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I, conforme o Programa de Residência, cumprindo carga horária mínima de 30 horas semanais; Não atendeu ao item 72.8: Termo de anuência da chefia imediata 	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 17/12/2025 15:18:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2025 15:18:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIORGIA GOMES PEREIRA (SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NMK82D>